

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	1.º	P
3685	027	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3685

EMENTA: DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NO BAIRRO SIDERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "Ginásio Poliesportivo Vanecina Freitas Henriques Vicente", o ginásio poliesportivo do Bairro Siderlândia, na Avenida Presidente Kennedy.

Parágrafo único - A placa comemorativa será descerrada em Ato Solene na presença de familiares da homenageada.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2001.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 111/01
Autor: Vereador Zeomar Tessaro
amps.



PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 395
DE 14/11/01